

LEI N.º

(7 de Junho de 1961)

Dispõe sobre a concessão de subvenção de Cr\$ 100.000,00 para o Natal das Crianças pobres de Caieiras.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Caieiras autorizada a conceder uma subvenção, destinada a ocorrer - às despesas com a realização do Natal das Crianças Cai - renses.

Parágrafo Único - A subvenção de que trata o artigo 1º será entregue às Revdmas. Irmãs Salesianas - Bilhas de Maria Auxiliadora, residentes no Colégio de Santa Inês, si - to à Rua Três Rios, 362, Bom Retiro na Capital, Telefone - 51-2044 e que estão prestando serviços de ensino às crian - ças do Oratório na Igreja Santo Antonio de Caieiras.

ARTIGO 2º - Dar-se-á preferência, na distribuição - dos brindes de Natal, às crianças que tenham mais necessi - dades, sem discriminação de religião ou credo.

ARTIGO 3º - Será obrigatória a inscrição de tôdas - as crianças, junto às Revdmas Irmãs Salesianas, a fim de que estas tenham a base necessária, para as compras dos brindes de Natal.

Parágrafo Único - As inscrições de que trata o arti - go anterior far-se-ão de 1º de Setembro até o dia 15 de Novembro, e se realizarão junto às Revdmas. Irmãs Salesia - nas, que estarão presentes todos os domingos das 8,30 às 11 horas na Igreja Santo Antônio.

Continúa às fls. 2

=====



CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

===Fls. 2===

ARTIGO 4º - Para ocorrer às despesas resultantes da execução da presente Lei, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial na importância de Cr\$100.000,00, que será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no presente exercício.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 7 de Junho de 1961.-

GINO D'ARTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS,
em 7 de Junho de 1961.-

JOÃO FACKRI
-respondendo pelo expedien-
te da SECRETARIA-